



GOVERNO MUNICIPAL DE AMONTADA  
C.N.P.J: 06.582.449/0001-91 C.G.F.: 06.920.220-6  
Praça Coronel Antonio Belo, Nº. 651 – Centro  
CEP: 62.540-000 – Fone: (\*\*88) 3636. 1134

**Lei Nº 802/2009**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE  
ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA – ESTADO DO CEARÁ.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fique o Chefe do Poder Executivo Municipal de Amontada, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao vigente Orçamento, no valor de R\$ 1.130.000,00 (HUM MILHÃO CENTO E TRINTA MIL REAIS), para fazer face às despesas abaixo especificadas, nas seguinte dotação:

**04- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO.**

04.12.361.1205.2011 – Manut. das Ativ. do Fundeb 40%

319013- Obrigações Patronais ..... R\$ 60.000,00

04.12.362.1210.2021 – Manut. Do Transporte Escolar Ensino Médio.

339039- Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 750.000,00

**06- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.**

06.26.782.2602.1055 – Construção da Estrada Amontada/Mufumbo.

449051 – Obras e Instalações.....R\$ 320.000,00

**Art.2º** - Os Recursos necessários à cobertura do Crédito mencionado no Artigo anterior, serão demonstrados no decreto de abertura conforme disposto no Art.43 da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 3º** - O Projeto de Construção da estrada, constante do presente Projeto de Lei, será incluso no PPA.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA(CE), aos 27 de fevereiro de 2009.

  
**EDIVALDO ASSIS DE JESUS**  
**Prefeito Municipal**

Praça Coronel Antônio Belo, 651-Centro/Amontada – Ceará/ CEP: 62.540-000  
E-mail: pm\_amontada@yahoo.com.br